

**CADERNO DE INTENÇÃO**  
**PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS COM A CHANCELA DA**  
**LIGA NACIONAL DE JUDÔ**

1 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A -De acordo com a determinação da Assembléia Geral Ordinária de 2017 realizada em Pernambuco este regulamento visa disciplinar a concessão de chancela para a realização dos eventos da Liga Nacional de Judô, bem como a participação das Ligas filiadas.

B - São promoções oficiais da Liga Nacional de Judô todos os eventos constantes no Calendário Nacional onde é usada a chancela da Liga Nacional e sua logomarca ou que reúnam mais de dois Estados para a realização de eventos.

C – A Liga Estadual candidata a realização de evento da LNJ deverá apresentar na AGO do ano anterior a realização projeto detalhado, estar com seu estatuto e diretoria em dia, não ter pendências financeira com a LNJ e ter aprovação cinqüenta por cento mais um dos participantes da AGO.

D - A Liga Estadual interessada em sediar qualquer evento deverá apresentar candidatura através de ofício, relatando as condições e desde já concordando com os termos deste regulamento e do Caderno de Intenção.

E- A Liga Nacional de Judô poderá abrir licitações quando for necessário para implantação de eventos que possibilitem a participação de suas filiadas.

F – Caso a Liga Nacional de Judô, antes da realização dos eventos oficiais, verifique que a Liga sede não esteja cumprindo as normas estabelecidas neste caderno, poderá cancelar o seu deferimento e promover a substituição da sede para outra filiada que preencha e aceite os requisitos exigidos.

G – É de responsabilidade da Liga Nacional de Judô definir os critérios para todos os eventos com sua chancela, a participação de suas filiadas, desde que em dia com suas obrigações estatutárias, analisar, aprovar e acompanhar os projetos do promotor do evento.

H – Somente a Liga Nacional de Judô ou por sua indicação poderá receber qualquer valor em dinheiro ou depósitos dos eventos por ela chancelado, com exceção determinada nas licitações.

I – CONTA DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ – BANCO ITAU – AGENCIA 3101 – CONTA CORRENTE 39557-6

2 – DO CADERNO DE INTENÇÃO

A - O Caderno de Intenção servirá como parâmetro para o repasse das verbas aferidas pela Liga Nacional de Judô no evento específico realizado pela Liga Anfitriã de acordo com a decisão da Assembléia Geral. Após a realização do Evento oficial se a Liga Nacional constatare a deficiência organizacional por parte da Liga Estadual promotora será descontado os valores em porcentagem do organizador do evento. Exemplo: Não promoveu o campeonato no mínimo das quatro áreas exigidas – Multa de 10% do valor arrecadado sobre o evento.

B - Serão descontados valores em porcentagem de acordo com a importância dos itens em questão relacionados a seguir:

#### C – DO GINASIO

- 1.- DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE CEDIDO GRATUITAMENTE A LIGA ORGANIZADORA.
2. - DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA A FORMAÇÃO DE NO MÍNIMO QUATRO ÁREAS EM LINHA.
- 3.- DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA MIL PESSOAS NA ARQUIBANCADA.
- 4.- DEVERÁ AINDA TER ÁREAS ESPECIFICAS FORA DA ÁREA DO SHIA-JO PARA A REALIZAÇÃO DE:
  - 5 – PARA CREDENCIAMENTO DE ATLETAS
  - 6 – PARA PESAGEM DE ATLETAS DO MASCULINO
  - 7 – PARA PESAGEM DE ATLETAS DO FEMININO
  - 8 – SALA PARA DIRETORIA DA LIGA NACIONAL
  - 9 – ÁREA PARA AQUECIMENTO DOS ATLETAS
  - 10 – ÁREA PARA A PREMIAÇÃO DOS ATLETAS

#### D – DO MATERIAL DE COMPETIÇÃO

- 1- TATAMES DA MESMA CÔR DE ACORDO COM O NÚMERO DE ÁREAS (DESDE QUE SEJA ACIMA DE QUATRO ÁREAS. EXEMPLO NO CASO DE VERDE / AMARELO TODAS AS AREAS DEVERÃO SEGUIR O MESMO PADRÃO.
- 2- PLACARES DE COMPETIÇÃO ACOMPANHADOS DOS COMPUTADORES, QUANTOS NECESSARIOS DE ACORDO COM O NUMERO DE ÁREAS.
- 3- COMPUTADORES PARA AS MESAS DOS ÁRBITROS COM CAMERAS E REPLAY TANTOS QUANTO FOREM NECESSARIOS PARA O NÚMERO DE ÁREAS. (MINIMO DE QUATRO)
- 4-MESAS DE PVC QUADRADAS ACOMPANHADAS DE CADEIRAS PARA TODOS SUMULISTAS, OPERADORES DE PLACAR, ÁRBITROS, DIRETORIA TÉCNICA E OUVIDORIA.
- 5-DOZE MESAS DE PVC QUADRADAS COM CADEIRAS PARA A MESA DE HONRA.
- 6-O MINIMO DE TRES BALANÇAS ELETRONICAS, SENDO UMA PARA O LOCAL DE PESAGEM FEMININA, OUTRA PARA O LOCAL DA PESAGEM MASCULINA E OUTRA PARA CONFERENCIA DOS ATLETAS EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL ACESSO PARA TODOS. ESTAS BALANÇAS DEVERÃO SER AFERIDAS COM ANTECEDENCIA PELA LIGA ORGANIZADORA.
- 7- BANER COM METRAGEM DE DOIS POR DOIS METROS COM A LOGOMARCA DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ CENTRALIZADA E EM EVIDENCIA. ESTE BANER DEVERÁ CONTER EM VOLTA DA LOGOMARCA DA LNJ A LOGOMARCA DA LIGA ESTADUAL ORGANIZADORA EM TAMANHO INFERIOR DA LIGA NACIONAL E LOGOMARCAS DOS PATROCINADORES.

8- FORROS DE MESAS DA MESMA COR E PADRONIZADOS PARA TODAS AS MESAS

9- DUAS IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DAS SUMULAS E DOCUMENTOS DA LIGA NACIONAL.

10 – PODIO PARA PREMIAÇÃO

#### E- RECURSOS HUMANOS

1- A LIGA ORGANIZADORA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE DEZ ÁRBITROS, SEIS SUMULISTAS E SEIS OPERADORES DE PLACAR PARA O EVENTO.

2- A LIGA ORGANIZADORA DEVERÁ FORNECER UM DIRETOR DE COMPETIÇÃO E UM OUVIDOR EM LOCAL ADEQUADO PARA RECEBER AS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES SOBRE O EVENTO.

3- A LIGA ORGANIZADORA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM MINIMO DE DUAS EQUIPES PARA PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS DURANTE TODO O EVENTO..

4- DEVERÁ FORNECER TAMBEM DUAS PESSOAS PARA A PREMIAÇÃO.

#### F- DISPOSIÇÕES GERAIS

1- HOTEL COM DUAS DIÁRIAS PARA ÁRBITROS DE OUTROS ESTADOS.

2- ALIMENTAÇÃO DOS ÁRBITROS, CAFÉ DA MANHA , ALMOÇO E LANCHE NO DIA DA COMPETIÇÃO.

3-AGUA DURANTE TODA A COMPETIÇÃO PARA AS PESSOAS QUE ESTÃO TRABALHANDO DURANTE O EVENTO.

4-LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE TODO O EVENTO

5- SOM DE BOA QUALIDADE COMPATIVEL COM O TAMANHO DO GINASIO

6-RESTAURANTE NO GINASIO

7-PROVIDENCIAR AMBULANCIA PARA A COMPETIÇÃO E DISPONIBILIZAR ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR A TODOS OS PARTICIPANTES.

8 – TOMAR AS PROVIDENCIAS PARA O ISOLAMENTO COMPLETO DA ÁREA DE COMPETIÇÃO, OFERECENDO SISTEMA DE SEGURANÇA ADEQUADO.

9 – PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL.

10 – FORNECER O RESULTADO DA COMPETIÇÃO AO FINAL DO EVENTO.

11 – PROVIDENCIAR ALOJAMENTO EM BOAS CONDIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES.

12 – FORNECER TRANSPORTE INTERNO E HOSPEDAGEM PARA OS ÁRBITROS.

13 – IMPEDIR A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS SONOROS E OU DE QUAISQUER OUTROS OBJETOS QUE VENHAM INTERFERIR NO BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DURANTE A COMPETIÇÃO.

14 – MONTAR A EQUIPE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO TRES DIAS ANTES DO EVENTO.

15 – ORGANIZAR O CERIMONIAL DE ABERTURA, PREMIAÇÃO, ENCERRAMENTO E CONFRATERNIZAÇÃO DO EVENTO.

16- TER CONHECIMENTO QUE O CAMPEONATO É UM EVENTO DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ E QUE É PROIBIDA A VENDA DE QUALQUER PRODUTO DE JUDÔ NO LOCAL DA COMPETIÇÃO SEM O CONSETIMENTO DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ.

17- FORNECER COM ANTECEDENCIA DE CENTO E VINTE DIAS TODAS AS INFORMAÇÕES DA COMPETIÇÃO PARA A LIGA NACIONAL DE JUDÔ, LIGAS ESTADUAIS E CONVIDADOS, TAIS COMO HOTEIS, Pousadas, HOSTEL, COM OS REFERIDOS PREÇOS. ALOJAMENTOS COM A DEVIDA CONDIÇÃO E- CAPACIDADE PARA OS ATLETAS.

18-TER O CONHECIMENTO QUE NÃO É DE RESPONSABILIDADE DAS LIGA ESTADUAL PROMOTORA DO EVENTO A HOSPEDAGEM DE PRESIDENTES DE LIGAS CONVIDADAS, DIRETORES TÉCNICOS OU DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA DE ACORDO COM AGO DE 2009.

### 3 – DA RESPONSABILIDADE DA LIGA ESTADUAL PARTICIPANTE

A – PARTICIPAR DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA LIGA NACIONAL DE JUDÔ.

B – COMPARECER AO LOCAL DO EVENTO NO MINIMO TRINTA MINUTOS ANTES DO HORARIO PREVISTO, COM SUA EQUIPE UNIFORMIZADA E EM CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

C – ZELAR PELA CONDUTA MORAL, DISCIPLINAR E HIGIENICA DOS PARTICIPANTES DA SUA DELEGAÇÃO NOS RECINTOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, COMPETIÇÃO E DEMAIS LOCAIS, SEMPRE REPRESENTANDO COM DIGNIDADE O JUDÔ.

D – RESPEITAR TODOS OS DIRETORES DE LIGAS, ATLETAS, ÁRBITROS SOB PENA DE EXCLUSÃO POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PRESENTE AO EVENTO.

F- APRESENTAR UM ÁRBITRO PARA A COMPETIÇÃO

G- RESPONSABILIZAR-SE PELA CONDIÇÃO DE SAUDE DOS SEUS ATLETAS.

H – EFETUAR TODOS OS DEPOSITOS REFERENTES AO PAGAMENTO DA ANUIDADE DA LIGA PARTICIPANTE E TAXAS DE COMPETIÇÃO E REGISTRO ANUAL DE ATLETAS DIRETAMENTE NA CONTA DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ ANTES DO EVENTO

I - CREDENCIAR SEUS ATLETAS ANTES DA PESAGEM COM O DIRETOR FINANCEIRO DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ OU A QUEM ELE INDICAR.

### 4- DA RESPONSABILIDADE DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ

A – ELABORAR O REGULAMENTO GERAL DO EVENTO, DEFININDO OS CRITERIOS DE PARTICIPAÇÃO DE ACORDO COM SITUAÇÃO DA LIGA CONVIDADA NA LIGA NACIONAL DE JUDÔ.

B- ENVIAR A CORRESPONDENCIA ELETRONICA DO EVENTO PARA TODOS OS FILIADOS, EXCETO AQUELAS PROVENIENTES DE CONTRATO DE LICITAÇÃO.

C – DIRIGIR O CONGRESSO TÉCNICO ATRAVES DO COORDENADOR TÉCNICO DA LNJ OU A QUEM O PRESIDENTE DA LNJ DESIGNAR.

D - DIRIGIR O CONSELHO ARBITRAL A TODOS OS ÁRBITROS INSCRITOS REGULARMENTE PARA A COMPETIÇÃO.

E - APÓS OS EVENTOS VERIFICAR AS AS EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE CADERNO DE INTENÇÃO E EFETUAR O ACERTO COM A LIGA PROMOTORA, DESCONTANDO OS VALORES DEVIDOS EM CASO DE FALHAS NO PROJETO DE EXECUÇÃO.

F – FICA ESTABELECIDO O REGULAMENTO TÉCNICO E TABELA DE PESOS DA LIGA NACIONAL PARA TODOS OS EVENTOS RENUNCIANDO DESDE JÁ QUALQUER ALTERAÇÃO QUE NÃO SEJA REALIZADA PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA LNJ OU EM ASSEMBLEIA GERAL COMPETENTE PARA O ASSUNTO.

G – OS CASOS OMISSOS OU FATOS QUE ATENEM CONTRA O ESTABELECIDO NESTE CADERNO SERÃO RESOLVIDOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ PRESENTES AO EVENTO, RESPEITADAS A LEGISLAÇÃO E NORMAS EM VIGOR.

LIGA NACIONAL DE JUDÔ